

Ministério da Desenvolvimento Regional

Secretaria-Executiva

Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

## ANEXO I DA PORTARIA ME № 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo		
Nome do cargo:	Secretário	
Nível do cargo:	DAS 101.6	
Órgão de atuação:	Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	
Subordinação	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Requisitos Legais:	Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020	
Requisitos Legais Específicos	O mencionado cargo não possui requisito legal específico	

## Das Responsabilidades

Art. 22 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020:

- I coordenar a formulação, a revisão, a implementação, o monitoramento e a avaliação da PNDR, da Política Nacional de Ordenamento Territorial PNOT, da PNDU, da Política Nacional de Irrigação PNI e da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- II promover a integração entre as políticas nacionais de sua competência e a convergência e complementariedade nas diretrizes de implementação de seus respectivos instrumentos;

## Principais Responsabilidades

- III apoiar a constituição de instâncias de governança interfederativa direcionadas à integração nacional, ao desenvolvimento regional, metropolitano e urbano e ao desenvolvimento da agricultura irrigada;
- IV estabelecer estratégias e diretrizes em orientação às ações de ordenamento territorial e à integração das economias regionais, consideradas as potencialidades da agricultura irrigada e os atributos do planejamento urbano; V supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação de normas, de instrumentos, de programas e de ações referentes ao desenvolvimento regional, metropolitano e urbano, à agricultura irrigada e à mobilidade;
- VI propor à Secretaria-Executiva:
- a) em articulação com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, diretrizes e orientações gerais, em consonância com a PNDR e com os planos

regionais de desenvolvimento, para a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais, considerados os planos diretores de irrigação; e

b) diretrizes nacionais para a aplicação dos instrumentos de financiamento dos programas de desenvolvimento urbano e de mobilidade;

VII - apoiar e acompanhar as entidades vinculadas ao Ministério na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento e de suas agendas estratégicas e de convergência;

VIII - auxiliar a Secretaria-Executiva na promoção da integração de planos, de projetos, de programas e de ações desenvolvidas pelo Ministério e por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais;

IX - sistematizar informações e elaborar análises territoriais em apoio às diversas instâncias interfederativas;

X - promover ações de estruturação urbana e produtiva, por meio dos arranjos e sistemas produtivos locais e regionais, em bases de inovação e sustentabilidade, em consonância com a PNDR, a PNDU e a PNI;

XI - formular e propor ações, programas e instrumentos de desenvolvimento urbano direcionados às regiões metropolitanas, às aglomerações urbanas e aos Municípios, consideradas as cidades médias com suas áreas de influência e as cidades gêmeas da Faixa de Fronteira;

XII - articular e integrar, em consonância com a PNDR e com a PNDU:

- a) os planos, os programas e as ações de desenvolvimento de âmbito federal, estadual, distrital, metropolitano e municipal; e
- b) a participação do setor privado e da sociedade civil na elaboração de estratégias de desenvolvimento regional e urbano;

XIII - promover, com apoio e orientação da Secretaria-Executiva, iniciativas de cooperação nacional e internacional em políticas regionais, de ordenamento territorial, metropolitanas, urbanas, de irrigação e de mobilidade, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas;

XIV - apoiar a implantação de obras de infraestrutura e de projetos de desenvolvimento na Faixa de Fronteira, no semiárido e nas Rides e obras de reabilitação em áreas urbanas;

XV - promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de projetos de irrigação e drenagem agrícola, com vistas à autonomia administrativa e operacional dos irrigantes;

XVI - exercer a função de Secretaria-Executiva do:

- a) Coaride Petrolina/Juazeiro;
- b) Coaride da Grande Teresina;
- c) da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira CDIF;
- d) da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
- e) do Conselho Nacional de Irrigação;

XVII - formular as políticas, as ações e os programas relacionados ao acesso aos serviços e à infraestrutura de mobilidade urbana;

Escopo de	XVIII - promover o aperfeiçoamento institucional, a regulação dos serviços de transporte coletivo e a integração das políticas setoriais de mobilidade e trânsito nas aglomerações urbanas;  XIX - elaborar estudos e pesquisas na área da mobilidade e de serviços urbanos sustentáveis;  XX - fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana; e  XXI - supervisionar as atividades de planejamento, de orçamento e de gestão no âmbito da Secretaria, em articulação com a Secretaria-Executiva.  A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:  I - Gerencia os chefes das unidades:  a) Gabinete;  b) Coordenação-Geral de Gestão Integrada de Mobilidade;  c) Coordenação-Geral de Gestão Integrada de Desenvolvimento Regional			
Gestão/Equipe de	e Urbano;			
Trabalho	d) Departamento de Estruturação Regional e Urbana;			
	e) Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano; e			
	f) Departamento de Projetos de Mobilidade e Serviços Urbanos.			
	II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do			
	serviço público)			
Dos requisitos desejáveis				
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior			
Experiência	I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos			
Competências	Competências Universais:			
	<ul> <li>I. Estabelecer mecanismos para assegurar a integridade da organização, assegurando sua própria responsabilização e a dos outros membros da equipe pelas regras e atribuições.</li> <li>II. Tomar decisões assertivas, com respaldo técnico e visão sistêmica, gerenciando riscos e estabelecendo prioridades.</li> <li>III. Gerir pessoas por meio de um conjunto integrado de ações que</li> </ul>			
	estimulem a sensação de pertencimento organizacional, propiciando à equipe maior envolvimento e satisfação no desempenho das tarefas a ela cometidas.  IV. Conceber e viabilizar soluções inovadoras diante dos desafios da instituição, aproveitando as oportunidades identificadas.  V. Direcionar a equipe que gerencia para o alcance de ganhos de			
	qualidade e de eficiência constantes, promovendo o desenvolvimento			

		e a motivação das pessoas.		
	VI.	Perceber racional ou intuitivamente o impacto e as implicações das		
		decisões para que elas sejam efetivas e convincentes		
	VII.	Ter capacidade para ouvir, argumentar e influenciar as pessoas a		
		tomarem decisões coerentes, favorecendo o consenso, orientadas		
		pelos fundamentos institucionais.		
	VIII.	Lidar de forma resolutiva com as questões cotidianas, primando pela		
		síntese oral e escrita em todos os atos necessários.		
	IX.	Abordar cada situação problemática com uma percepção precisa da		
		realidade organizacional e política.		
	X.	Mostrar comprometimento com o aperfeiçoamento contínuo dos		
		serviços, assumindo riscos e empreendendo ações inovadoras.		
	Comp	Competências Técnicas:		
	Conhe	Conhecimentos nas áreas:		
	1.	Desenvolvimento urbano e regional		
	II.	Economia urbana		
	.	Infraestrutura para o desenvolvimento produtivo		
	IV.	Articulação intragovernamental		
		de formação correlatas: administração, engenharia, agronomia, direito e		
Outure Demoisit	relaçõ	ses internacionais, mobilidade urbana.		
Outros Requisitos				